

### **CONTRATO Nº33**

Renovação da rede VPN e Internet do CHPL, de Abril de 2022 a 31 Março de 2024  
do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL)

Aos 21 dias do mês de Abril de 2022, é celebrado o presente Contrato entre o **CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE LISBOA**, aqui representado pela Sr.ª Dr.ª Maria Fernanda Moreira dos Santos Silva, Vogal do Conselho Diretivo do CHPL e a firma **MEO-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA S.A**, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, nº 40, 1069-300 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número de identificação fiscal n.º504615947, representada por,

na qualidade de Procurador, que tem os poderes necessários para outorgar neste Contrato, conforme consta de documento que ficou arquivado no processo relativo ao Ajuste Direto que o precedeu.-----

O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços para renovação da rede VPN e Internet do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa e foi precedido do Ajuste Direto Nº 480108/2022, cuja abertura, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua redação atual, foi autorizada por deliberação Conselho Diretivo do CHPL, em 23/03/2022.-----

#### **Cláusula 1ª**

Para a prestação dos serviços de renovação da rede VPN e Internet do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa que constituem objeto deste Contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no presente Clausulado, Caderno de Encargos, Convite e na respetiva proposta, a qual fica a fazer parte integrante deste Contrato.-----

#### **Cláusula 2ª**

1 – Os serviços a realizar no âmbito deste Contrato, produzem efeitos desde a sua assinatura e vigoram até **31 de Março de 2024**.-----

2 – A prestação de serviço será executada de harmonia com o estipulado no Convite, Caderno de encargos e proposta e nos documentos que a constituem, apresentados pelo Segundo Outorgante no âmbito do Ajuste Direto nº 480108/2022.-----

#### **Cláusula 3ª**

Os encargos resultantes deste Contrato, no valor de **11.808,00€**, onze mil oitocentos e oito euros, sendo este valor acrescido de **2.715,84€**, dois mil setecentos e quinze euros e oitenta e quatro cêntimos, referente à taxa de 23% do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), o que perfaz um total de

**14.523,84€**, catorze mil, quinhentos e vinte e três euros e oitenta e quatro centavos, foram autorizados por despacho da Vogal Executiva do Conselho Diretivo do CHPL, Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> M<sup>a</sup> Fernanda Moreira dos Santos Silva em 08/04/2022, no uso de competência delegada, nos termos da deliberação do Conselho Diretivo de 21 de Julho de 2021, e têm cabimento na classificação económica 02.02.09.B0.00, nos termos da informação dos Serviços Financeiros constante do processo. -----

#### Cláusula 4<sup>a</sup>

As condições de pagamento são de harmonia com o artigo 299º do CCP, a contar da data de aceitação da fatura. -----

#### Cláusula 5<sup>a</sup>

##### Gestor do Contrato

O acompanhamento da execução do presente contrato, para efeitos previstos no artigo 290º A do CCP, será efetuado por Eng. \_\_\_\_\_ com domicílio profissional na sede do Primeiro Outorgante. -----

#### Disposições Finais

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Pelo adjudicatário foi declarado que aceita o presente Contrato com todas as suas condições, de que tem inteiro e perfeito conhecimento. -----

O adjudicatário apresentou os documentos exigidos no artigo 81º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de Agosto e demais legislação aplicável. -----

O presente Contrato foi precedido de minuta devidamente aprovada por despacho da Vogal Executiva, do Conselho Diretivo do CHPL, Dr.<sup>a</sup> M<sup>a</sup> Fernanda Moreira dos Santos Silva, de 08/04/2022. -----

Este contrato não carece de ser visado pelo Tribunal de Contas de harmonia com o disposto no nº1 do artigo 318º da Lei nº 2/2020 de 31 Março.

Pelo 1º Outorgante

[Assinatura  
Qualificada] Maria  
Fernanda Moreira  
dos Santos Silva  
Assinado de forma  
digital por [Assinatura  
Qualificada] Maria  
Fernanda Moreira dos  
Santos Silva  
Dados: 2022.04.27  
22:19:55 +01'00'

Pelo 2º Outorgante

[Assinatura  
Qualificada] Ana  
Sofia Nuno da  
Silva Ricardo  
Marques  
Digitally signed by  
[Assinatura Qualificada]  
Ana Sofia Nuno da Silva  
Ricardo Marques  
Date: 2022.04.22  
15:41:20 +01'00'